

nº **713.099.187-91**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

PA SEI 6021.2019/0022357-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1025806-94.2019.8.26.0053 – 14º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 6.564,84 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 028229400), em nome de **CARLA DE PAULA PETRONI, CPF nº 171.296.298-19**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

PA SEI 6021.2020/0008001-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1047223-79.2014.8.26.0053 – 13º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37.30.15.45.1.3009.5.100.4.4.90.36.00.08** do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.101,61 (quatro mil, cento e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 027589874), em nome de **JOSÉ ADRIAN PATINO ZORZ, CPF nº 153.470.218-02**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 190/2020-SMS.G

Regulamenta a obrigação dos hospitais localizados no Município de São Paulo de prestar informações diárias necessárias à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19, determinadas pelo Decreto nº 59.359, de 15 de abril de 2020.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, considerando:

- a situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo reconhecidas pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020, e nº 59.291, de 20 de março de 2020, bem como a necessidade de adoção de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

- os Planos de Contingência Nacional, Estadual e Municipal deflagrados em função do COVID-19;

- a importância de dados registrados para a Saúde Pública, em função do expressivo aumento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19;

- a situação de transmissão comunitária no município de São Paulo, que torna imprescindível a notificação e investigação de forma oportuna e adequada dos casos graves e óbitos;

- o disposto na Portaria MS/GM nº 264, de 17/02/2020, que refere à compulsoriedade de notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- a Resolução SS-42, de 30/03/2020, que estabelece a obrigatoriedade, a todos os hospitais públicos e privados do Estado de São Paulo, de envio de dados, diariamente, referentes aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;

- o Decreto Municipal nº 59.359, de 15/04/2020, que estabelece a obrigação dos hospitais localizados no Município de São Paulo de prestar informações diárias necessárias à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19;

- o comando inserido no Código Sanitário do Município de São Paulo (Lei 13.725, de 9 de janeiro de 2004), o qual dispõe em seus artigos 4º, 14º e 15º sobre o princípio da precaução, a coleta de dados e fornecimento de informações por organizações públicas e privadas para o gestor do Sistema Único de Saúde Municipal estabelecer seu planejamento, corrigir atividades, monitorar as condições de funcionamento dos estabelecimentos e controlar fatores de risco para a coletividade;

- a competência municipal para acompanhar, controlar e avaliar os dados para a vigilância epidemiológica;

- a premência por informações em tempo real para o enfrentamento da atual pandemia pelo novo Coronavírus;

RESOLVE:

Artigo 1º – determino que todos os hospitais localizados no município de São Paulo, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, públicos e privados, filantrópicos ou não, são obrigados a procederem o envio dos informes concernentes ao Covid-19, diariamente, de dados consolidados, referente aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 (Novo Coronavírus), em um dos seguintes formatos:

I – Formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação de acesso através do e-mail uti@prefeitura.sp.gov.br. O solicitante deverá fornecer no pedido ao menos os seguintes dados: 1) CNES do Hospital; 2) Nome do Hospital, 3) Nome do Responsável pelo preenchimento, 4) Telefone de contato, 5) E-mail de contato.

II – Via Webservice/CSV, para os hospitais que já possuam sistemas próprios de gestão de leitos com as informações mínimas solicitadas. O manual para criação do Webservice/CSV deve ser solicitado através do e-mail uti@prefeitura.sp.gov.br.

III – Via acesso direto ao Sistema da Secretaria Municipal de Saúde, para os hospitais que não possuem sistema próprio e queiram aderir ao sistema. O acesso deve ser solicitado através do e-mail uti@prefeitura.sp.gov.br.

IV – Para os equipamentos municipais de gestão direta ou de parceiros, necessariamente através do "Sistema de Monitoramento COVID", sob gestão da Autarquia Hospitalar Municipal – Departamento de Tecnologia da Informação. A alimentação do sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde será realizada via integração Webservice entre a AHM e SMS.

Artigo 2º - As informações de pacientes internados, total de casos e leitos deverão levar em consideração todos os casos até o momento do preenchimento do informe no Censo Covid-19. As informações de casos novos e desfecho/saída deverão ser referentes ao período de coleta das 8:00 horas, da manhã, do dia anterior até às 08:00 horas, da manhã, do dia de entrega do boletim.

Artigo 3º - Nos hospitais municipais de gestão direta ou de parceiros caberá aos Núcleos Internos de Regulação (NIR) o preenchimento diário das informações objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Este sistema de informação de vigilância (Covid-19) não desobriga as notificações individuais de casos, portanto, deverão ser investigados, notificados e encerrados oportunamente os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) suspeitos de Covid-19 em consonância com a Vigilância Epidemiológica de SRAG, sendo o sistema de notificação oficial o SIVEP-Gripe (módulo SRAG hospitalizado), conforme Portaria MS/GM nº 264, de 17/02/2020. Já os casos de Síndrome Gripal deverão ser notificados no e-SUS módulo Vigilância.

Artigo 5º - Em caso de dúvida sobre o Censo Covid-19, os telefones disponíveis são: (11) 3059-1468/3397-2290 ou e-mail: uti@prefeitura.sp.gov.br.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2020/0020562-5 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA., CNPJ 05.268.723/0001-90, da realização de obras de reforma da UBS Vila Nossa Senhora Aparecida, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 5 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R\$1.696.087,16 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (027637510), através do Empréstimo 4641/OC-BR (027637487), a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 24.713/2020.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

6018.2019/0020912-2

DESPACHO DA COORDENADORA

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6018.2019/0020912-2, em especial do interesse manifestado pelas partes, da essencialidade dos serviços, do parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (Sei 028287004), que acolho, pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **RENOVAÇÃO DO SEGURO** de 01 (um) veículo marca **IVECO/ DAILY6012 CC1**, ano fabricação 2003, ano modelo 2004, cor branca, patrimônio CCD 12396, cedido pela Secretaria de Estado da Saúde, para transporte de imunobiológicos do Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos – CADi (SEI 016025247), junto à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, pelo **valor total de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 24h do dia 15/05/2020 as 24h do dia 15/05/2021 – 12 meses.

II - **AUTORIZO** ainda, a emissão da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária **84.00.84.22.10.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00**, consoante Nota de Reserva nº 27.237, emitida em 22/04/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0036627-9 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações da gestora do contrato nos links 028127998 e 028128217 e manifestação no link 028275239, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a EXCLUSÃO em 7,4074%, referente a 02 (duas) autoclaves no Hospital Dia Rede Hora Certa São Miguel, a partir de 02/03/2020, no valor mensal de exclusão em R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), junto ao Contrato 06/2019-CRS.Leste, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves com reposição de peças das unidades de saúde da CRS.Leste, em favor da empresa SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.710.069/0001-50, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

POR OMISSÃO

6018.2020/0011329-1 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho complementar, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, para o período de MARÇO/2020, em nome da servidora ROSÂNGELA MENEZES HERBAS, CPF 132.866.108-36, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 1571/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.301.30 03.2.509.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2020/0013718-2	Christian Diogo	Março/2020	1.000,00
6018.2020/0016664-6	Heasley F. B. Brito	Março/2020	482,40
6018.2020/0017425-8	Mara Isa C Santos	Março/2020	777,00

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 028/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Investimento por Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a UBS São Mateus I.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 019/ CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2020/0020246-4.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/MS.

DOADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL SEQUENCIAL Ltda.

OBJETO: Dois purificadores de água PA335 Brbivo e um purificador Latina PA335B, branco, bivolt.

VALOR: R\$ 1.077,90.

TERMO DE PARCERIA: 050/2017/CRSSul/COAPES.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 015/ CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2019/0089257-4

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/MS.

DOADOR: Instituição Educacional Professor Pasquale Casdino - UNITÁLO.

OBJETO: Quatro cadeiras de escritório Canadá, com braços e três luminárias de emergência LED 1.200 lumens dois faróis bivolt Segurimax.

VALOR: R\$ 2.402,25.

TERMO DE PARCERIA: 049/2016/SMS – COAPES.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

DO PROCESSO Nº 6018.2020/0016598-4

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, APROVO o Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-CRS/SUL, para à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de esterilização Autoclaves, com fornecimento de peças, para as Unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme especificação constante do Anexo I do Edital, AUTORIZO a abertura do certame no dia 07/05/2020 – às 11:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2020/0016598-4.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHO

PROCESSO SEI 6018.2019/0072777-8

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato 004/2020/SMS/CRS-Norte com a finalidade de manter junto à empresa GN – GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – EIRELI - EPP, CNPJ 71.632.160/0001- 00, os entendimentos necessários, sendo CRSNorte: Elson Fadini e Silva RF 782.520.0 e Anderson Martins de Andrade RF 600.340.1; CRST-FÓ: Yamara Vieira Bragatto RF 318.569.02 e Edna Aparecida de Araújo RF 637.025.0.00; STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão: Zeni Rose Toloi RF 663.197 e Ronaldo Lemma, RF 515.929; STS Freguesia do Ó/Brasília: Jurema Westin Carvalho RF 314.290.6 e Rodrigo Ribeiro Damasceno RF 729.116.7; STS Perus: Luzinete Fernandes da Silva RF 647.075.1 e Marlene Sales Bueno RF 565.001.1; STS Pirituba/Jaraguá: Iraide Moraes Pereira da Rocha RF 584.785.1 e Priscila Silva de Almeida RF 784.535.9; STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé: Sílvia Santana Machado Rizzo RF 828.287.1 e Cristina Prumes RF 594.468.6; STS Vila Maria/Vila Guilherme: Marcelo dos Santos Gaya RF 647.129.3/1 e Denilson Borges Ribeiro RF: 623.436.4/2, todos visando o bom andamento dos serviços, a partir da Ordem de Início.

PROCESSO SEI 6018.2019/0072777-8

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato 005/2020/SMS/CRS-Norte com a finalidade de manter junto à empresa MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP, CNPJ 14.276.029/0001-05: Coordenadoria Regional de Saúde Norte: Elson Fadini e Silva RF 782.520.0 e Anderson Martins de Andrade RF 600.340.1, com os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir da Ordem de Início.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006184-2

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0006184-2, em especial, a conclusão da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHOS

PROCESSO 6110.2020/0003865-6

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2020 objetivando a AQUISIÇÃO DE 111 UNIDADES DE ASPIRADOR PARA REDE DE OXIGENIO (ITEM 01), 545 UNIDADES DE ASPIRADOR PARA REDE DE VACUO (ITEM 02), 69 UNIDADES DE CONEXÃO EM Y CURVO PARA CARRO DE ANESTESIA (ITEM 03) e 69 UNIDADES DE FIXADOR CEFALICO INFANTIL (ITEM 04), para abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência e Requisição de Compra nº 10193/2020, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM.G.

PROCESSO 6110.2020/0001137-5

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2020, para a aquisição de 144 envelopes de fio sintético absorvível monofilamentar 3-0, ag 2,4 cm, 1/2 circ, cil (item 01), 1.548 envelopes de fio sintético absorvível trançado 0, ag 3,5 cm, 1/2 circ, tri, 70 cm (item 02) e 4.140 envelopes de fio sintético absorvível trançado 2-0, ag 3,0 cm, 3/8 circ, tri, 70 cm (item 03), para uso nas Unidades de Saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019-AHM.G.

PROCESSO 6110.2020/0004312-9

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020/AHM, objetivando a aquisição de: item 1 – 7056 (sete mil e cinquenta e seis) rolos de ALGO-DÃO ORTOPÉDICO 06 CM X 1,5 M, e, item 2 – 1136 (mil cento e trinta e seis) rolos de MALHA TUBULAR 15 CM X 25 M, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar

Municipal, nos moldes da Requisição de Compra nº 10235/20 e Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM-G/SUP.

PROCESSO 6110.2019/0015294-5

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE 14 UNIDADES DE AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL REUTILIZÁVEL, para abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM.G.

RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO 6110.2020/0002283-0

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, a RERRATIFICAÇÃO do Despacho publicado no DOC do dia 18/04/2020, na página 18, nos seguintes termos:

"Onde se lê": "(...) AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020 objetivando a abertura de Registro de Preço nº 50005/20 para a aquisição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) unidades de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI – AMPOLA (...)".

"Leia-se": "(...) AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório de registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020 objetivando a aquisição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas)

unidades de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI – AMPOLA. (...)".

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 033/2020

Tendo em vista a publicação da Portaria 024/2020, no DOC de 17/03/20, a qual subordina a Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização - FM-32, ao Departamento Técnico de Cemitérios.

RESOLVE:

I – **Indicar a Servidora Mônica Graciela Tolaba de Andrade, RF. 2.989/1, como gestora dos contratos abaixo e:**

- * Designar o Servidor Danilo Affonso Costa – RF 3.045/1 para, em conformidade com o disposto no Decreto 54.873/2014, atuar como Fiscal e a servidora Isadora de Moraes Guizilini – RF 3.021/1 como suplente.**

Processo: 6410.2019/0006347-1 – ATIC.

- * Designar o Servidor Danilo Affonso Costa – RF 3.045/1 para, em conformidade com o disposto no Decreto 54.873/2014, atuar como Fiscal e a servidora Beatriz Leoncio da Silva – RF 3.005/1 como suplente.**

Processo: 6410.2019/0006351-0 – CRPS.

- * Designar o Servidor Danilo Affonso Costa – RF 3.045/1 para, em conformidade com o disposto no Decreto 54.873/2014, atuar como Fiscal e o servidor Estevam Martins – RF 2847/1 como suplente.**

Processo: 6410.2018/0013026-6 – GAVE

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6021.2020/0011821-4-Requisição de Pequeno Valor. Referência: Ofício 459/TJESP/2020-I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (028239666) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 5427/2019, Ofícios nºs 774/TJESP/2020, anexos ao documento 027658517, no valor de R\$ 21.909,41 (vinte e um mil novecentos e nove reais e quarenta e um centavos), para NELSON HIROCHI OIDE, referente ao Processo Judicial nº 1057062-89.2018.8.26.0053, que tramita pela 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/ SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento. II – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários para que o pagamento seja efetuado, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

<